



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 034/89

DATA: 25/11/89

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, AO SENHOR HEINZ GEORG HERWIG, SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1) Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, ao Dr. HEINZ GEORG HERWIG, Secretário de Estado dos Transportes do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2) O Diploma de CIDADÃO HONORÁRIO DE PINHÃO, concedido através desta Lei, será entregue ao Senhor Secretário de Estado dos Transportes, no próximo dia 11 de Dezembro vindouro, por ocasião das comemorações dos "25 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO".

Art. 3) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 25 de Novembro de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal